



**ATA DA 1555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima quinquagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, o Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke não participou por motivo de férias regulares. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 43086/10-28, que propôs ao Conselho de Administração, conforme disposto no Inciso XL, Artigo 13º, do Estatuto, a autorização para a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a aquisição de um simulador de operações portuárias, contemplando o fornecimento do equipamento e respectivo software, bem como as adaptações do local que se fizerem necessárias, montagem, instalação, prestação de garantia de funcionamento, assistência técnica (manutenção) e treinamento de pessoal, necessários à sua operacionalidade, pelo prazo de 34 (trinta e quatro) meses, no valor global estimado em **R\$ 2.941.241,08** (dois milhões e novecentos e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e oito centavos), o assunto foi retirado de pauta para reanálise; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 9170/12-10, **decidiu** revogar o **CONVITE**, autorizado através da **DECISÃO DIREXE Nº 60.2012**, de 16-02-2012, objetivando a contratação de serviços técnicos e profissionais de natureza Jurídica para assessorar o Terminal Pesqueiro de



Laguna/SC, cujos procedimentos ficarão sob responsabilidade da Superintendência Jurídica - SPJ desta CODESP, face a necessidade de se realizar adequações no Termo de Referência, já que dentre os convidados, apenas um proponente compareceu. **Decidiu**, também, **revogar** a mencionada **DECISÃO DIREXE; II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 1659/09-11 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 02-08-2012, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/45.2009, celebrado em 03-09-2009, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2009**, com a empresa **HEALTH TOTAL – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, objetivando a execução dos serviços técnicos de engenharia de segurança do trabalho, para elaboração, revisão e atualização anual do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA, para atendimento do que determina a Norma Regulamentadora nº 9 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e a elaboração de 600 (seiscentos) Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e/ou Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, para empregados e ex-empregados da CODESP, envolvendo diversas categorias, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com valor global estimado em **R\$ 136.880,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 31156/12-76, **decidiu** autorizar a baixa física e contábil, bem como, a futura alienação através de Leilão Público de bens pertencentes ao Acervo Patrimonial da CODESP, constantes da relação elaborada pela Gerência de Patrimônio e Desmobilização – GFD, referentes ao mês de julho de 2012; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 35294/12-51, **decidiu** autorizar a baixa e demolição de bem da CODESP - GATE nº 9, cód. 003.131.0001 - conforme solicitação da **RUMO S/A**, para obras de expansão na área arrendada; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 17012/03-17 e, embasada em pareceres da Superintendência Jurídica – SPJ, datados de 23-05-2012 e de 09-08-2012, aprovando a minuta, **decidiu** autorizar o **Aditamento** à Carta Contrato DP-ED/377.2003, celebrado em 20-08-2003, com a empresa **NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA.**, objetivando estabelecer condições para as atracções das barcas pertencentes ou sob responsabilidade daquela Empresa, no



pier do Terminal para Granéis Líquidos da Alemoa – TEGLA, que operam no recebimento de combustíveis e abastecimento às embarcações, nas condições comerciais estabelecidas pela Superintendência de Mercado e Novos Negócios – SCM, a fim de transferir direitos e obrigações para **BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES LTDA**; **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 33426/12-10 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 22-08-2012, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como patrocinadora do **VII SEMINÁRIO SEP DE LOGÍSTICA E IV FEIRA DE TENDÊNCIAS DE LOGÍSTICA DO NORTE E NORDESTE**, a serem realizados nos dias 21 a 24 de novembro de 2012, em Fortaleza - CE, com uma reserva de área de 06 m², no valor global estimado em **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), e **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para fazer frente a outras despesas durante a realização do evento. A aprovação está condicionada a aplicação da Instrução Normativa da SECOM da Presidência da República; **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 36285/12-04, **decidiu** aprovar a Proposta de Reprogramação do PDG/2012 e do Orçamento de Investimentos/2012 para o Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro de Laguna – TPL/SC, considerando a FI GEO/030.2012, datada de 28-08-2012; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 16523/12-20, que tratam em ciência do primeiro relatório do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão – SIG, designado pelas Resoluções DP nº 41.2012 e DP nº 70.2012, cujo solicita a esta Diretoria Executiva: a) Aprovação do Mapa Estratégico (representação gráfica dos objetivos estratégicos), obtido a partir da análise (decomposição) da visão corporativa, bem como os seus detalhamentos (descritivos); b) Aprovação da metodologia (workshops com o corpo gerencial) e ferramental (FAST) a serem utilizados na revisão do Sistema de Indicadores de Gestão; c) Aprovação dos cronogramas propostos, o assunto foi retirado de pauta para reanálise; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 36605/12-45 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 30-08-2012, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviço de Assessoramento Jurídico-administrativo, na Administração do Porto de Laguna – APL, incluindo, também, contratação de prestação de serviços de assessoramento jurídico-administrativo, nos ramos do direito



constitucional, direito civil, nas esferas da justiça estadual e federal (em todas as instâncias), direito administrativo, direito tributário, direito penal e direito trabalhista, desde a 1ª Instância até o Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina (TRT-12ª região) e da mesma forma nas demandas que envolvem a CODESP perante o Estado do Paraná (TRT 9ª região) inclusive a impetração de recursos de revista e demais medidas para apreciação pelo TST, na Administração do Porto de Laguna - APL, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). A seguir, sem assunto a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 33919/12-87, a Diretoria Executiva tomou ciência do parecer técnico nº 009/2012/CA, emitido pela CETESB, em 13-06-2012, considera que, com relação ao solo, as medidas de remediação foram eficazes, considerando a área com “AMR” – Área em Monitoramento para Reabilitação – ou seja, ainda serão realizadas, no mínimo, 4 campanhas de monitoramento da qualidade das águas subterrâneas e, se ao final destas, nenhum composto for encontrado acima dos valores de intervenção, a área será considerada como “reabilitada para o uso pretendido”. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
Diretor-Presidente

Paulino Moreira da Silva Vicente
Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Antonio Bautista Fidalgo
Superintendente Chefe de Gabinete e Secretaria Geral